



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2949/2025

Data 16/09/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de bocha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de bocha, edição 2025, como abaixo especificamos:

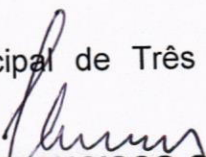
I – CATEGORIA ÚNICA

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 2.000,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
2º Lugar	R\$ 1.600,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
3º Lugar	R\$ 1.000,00 + 01 Troféu + 12 medalhas
4º Lugar	R\$ 800,00 + 01 Troféu

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:
08.01.2781200142.04000 Manutenção do Esporte Amador
3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Científicas e outras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2949/2025

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa a efetuar despesas com a premiação do campeonato Municipal de bocha 2025.

O valor está dentro da realidade local, e serve com incentivo para as equipes vencedoras, em especial para fazer frente as suas despesas operacionais.

A premiação será até o 4º colocado, onde os participantes classificados até o 3º lugar receberão troféus medalhas e dinheiro, e o 4º colocado somente premiação em dinheiro e troféu.

Parte do pagamento tem origem nas inscrições.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 586/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 16 de setembro de 2025.

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2949/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de bocha.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL